

Lei nº 2.671, de 26 de março de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)”

26/03/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 04 - Manutenção da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa : 019 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica - Infantil

Projeto/ Atividade: 1.127- Convenio Execução do Plano de Ações
Articuladas -PAR

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 19.937,56

Recurso: 1197-FNDE PAR - Material

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por repasse do Ministério da Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 26 março de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração